

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

109 Norte, Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio DTE, salas 02 e 03 |
77.001-090 | Palmas/TO (63) 3229-4078 |
www.uft.edu.br | dai@uft.edu.br



EDITAL Nº 002/2018 - DAI
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO - SANTANDER

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, torna público o edital para seleção de candidatos de graduação da UFT interessados em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, de acordo com os Princípios Gerais do Programa e termos constantes no Convênio entre a UFT e o Santander, dispostos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

- 1.1. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas tem por escopo propiciar aos estudantes a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades Ibero-Americanas participantes do Programa.
- 1.2. As instituições de ensino superior estrangeiras consideradas participantes do Programa e que possuem acordo bilateral vigente com a UFT constam no Anexo I.
- 1.3. A alocação do aluno selecionado para a universidade de destino escolhida dependerá do aceite da universidade anfitriã. Caso contrário, a DAI fará a solicitação de alocação e aceite para outra instituição conveniada com a UFT.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar se a universidade de destino pretendida contempla o seu curso.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação os candidatos que atendam cumulativa os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- c) Ser residente e domiciliado em território nacional.
- d) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
- e) Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFT.
- f) Não estar com a matrícula em situação de Trancamento Total no momento da candidatura.
- g) Ter Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0 (sete).
- h) Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90% da carga horária total do curso no ato da inscrição.
- i) Ex-bolsistas do Programa Ciência sem Fronteiras somente poderão participar do processo seletivo desde que já tenham cumprido o prazo mínimo de permanência no Brasil, conforme normas do Programa CsF.

2.2. Não poderão participar do processo de seleção os alunos vinculados à UFT na condição de Aluno Especial de Graduação e alunos vinculados ao Programa de Formação de Professores (Parfor).

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas. O prazo para realizar a inscrição no referido portal encerra-se às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2018,.

3.2. O candidato, após concluir a inscrição no portal do Santander, deverá imprimir a ficha de inscrição; caso contrário, a candidatura não será aceita pela DAI.

3.3. Documentos que obrigatoriamente deverão ser entregues à Diretoria de Assuntos Internacionais (DAI):

- a) Cópia da Ficha de Inscrição realizada no portal do Santander. O candidato que deixar de entregar, não terá sua candidatura aceita/homologada.
- b) Histórico Escolar UFT atualizado e com o Coeficiente de Rendimento Geral.
- c) Cópia do RG.
- d) Cópia do CPF.

3.4. A documentação deverá ser encaminhada via Correios (encomenda Sedex ou PAC) ou entregue pessoalmente, em envelope lacrado e identificado, na Diretoria de Assuntos Internacionais, no seguinte endereço: Quadra 109 Norte Av. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, sala 03, CEP: 77001-090. Será considerada a data limite de 13/09/2018 para a entrega da documentação feita pessoalmente ou para a postagem nos Correios, e a DAI não se responsabilizará por eventuais atrasos nas entregas das correspondências pelos Correios.

3.5. Não serão aceitas candidaturas em que a documentação foi entregue fora do prazo definido no item 3.4, bem como não será aceito o envio da documentação via malote institucional ou via e-mail.

3.6. A DAI não realizará conferência no ato da entrega dos documentos de inscrição. A conferência da documentação exigida é de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que deixar de entregar a documentação completa não terá a candidatura homologada pela DAI/UFT.

4. DA BOLSA E PRAZO DO INTERCÂMBIO

4.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas-auxílio, sendo que, para cada bolsa-auxílio, o Santander pagará, em reais, a quantia de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do Programa (10/01/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno selecionado, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no Santander.

4.3. A duração do intercâmbio será de 01 (um) semestre letivo para realizar os estudos na universidade de destino.

44. O intercâmbio deverá ser realizado até o 2º semestre de 2019, respeitando-se o prazo de vigência do convênio entre o Santander e a UFT.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os candidatos serão classificados pela soma do Coeficiente de Rendimento Geral (Histórico Escolar UFT) com a Nota obtida na prova de Conhecimentos Básicos em Espanhol.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota total obtida.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados classificados os candidatos com o maior percentual de carga horária total do curso integralizada no momento da candidatura.

5.4. Caso prevaleça o empate, será considerado classificado o candidato com maior carga horária de atividade extracurricular/complementar devidamente registrada no Histórico Escolar apresentado no ato da candidatura.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ESPANHOL

6.1. A prova tem por objetivo avaliar as habilidades de leitura e conhecimentos básicos na Língua Espanhola. A prova será composta por interpretação de texto e conhecimentos estruturais do idioma espanhol.

6.2. A prova terá duração de 02 horas e será constituída por 20 questões, no formato de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais somente 01 (uma) será correta.

6.3. A prova terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em que cada questão valerá 0,5 pontos, sendo a pontuação mínima exigida para classificação a de 5,0 pontos.

6.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a pontuação mínima (5,0 pontos) ou deixar de comparecer para realizar a prova.

6.5. A divulgação do local e horário da prova será feita no Edital de Homologação a ser publicado na página da UFT, sendo de total responsabilidade do candidato o acompanhamento sobre o local e horário da prova.

6.5. A aplicação da prova será realizada no dia 02/10/2018, nos locais e horários divulgados no Edital de Homologação.

6.6. Os candidatos do interior realizarão a prova nos respectivos campi.

6.7. Não será permitida a utilização de dicionários durante a prova.

7. DAS RESPONSABILIDADE E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

7.1. Os discentes selecionados deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte, entre outros.

7.2. Antes da data da viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá, obrigatoriamente, contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro para acidentes pessoais bem como obrigatoriamente contratar seguro de saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplado. A não apresentação destes documentos quando solicitados sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes pelo descumprimento das condições dos Princípios Gerais e convênio específico firmado com a universidade participante.

7.3. Os discentes selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para a sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

7.4. O valor da bolsa-auxílio será repassado pelo Santander ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta junto ao Santander na modalidade universitária. Com a concessão da bolsa-auxílio, o estudante poderá se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

7.5. Os alunos selecionados deverão permanecer regularmente vinculados à UFT durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do Programa, retornando após a finalização do intercâmbio para darem prosseguimento ao curso de graduação na UFT.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE RECURSO

8.1. O Edital de Resultado será publicado na página da UFT até o dia 08/10/2018, conforme Cronograma.

8.2. Após a divulgação do resultado, os alunos classificados deverão confirmar formalmente a participação no Programa. A confirmação formal dar-se-á mediante entrega, à DAI, do Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado pelos alunos selecionados, até às 18 horas do dia 12/10/2018.

8.3. O candidato que deixar de confirmar a Participação no Programa no prazo estabelecido no item 8.2 será automaticamente eliminado, sendo convocado o candidato suplente.

8.4. A divulgação do resultado será feita em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrição	Até as 23h59 do dia 12/09/2018
Prazo para Entrega ou Envio da Documentação	Até o dia 13/09/2018 (prazo limite para entrega na DAI ou postagem nos Correios)
Divulgação do Edital de Homologação	28/09/2018
Data de Aplicação da Prova	02/10/2018
Divulgação do Edital de Resultado	Até 08/10/2018
Prazo para entrega do Termo de Adesão	Até as 18h do dia 12/10/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

10.2. Visando o melhor desenvolvimento do processo, a DAI poderá modificar o presente edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

10.3. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições de realização do processo seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela DAI.

10.4. Será eliminado o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo com a apresentação de documento ou declaração de informações falsas, sendo este ainda

responsabilizado pelo ato no âmbito civil e criminal.

10.5. Os discentes participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do Termo de Adesão, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

10.6. Em razão da natureza do processo seletivo, não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição de bolsista após o envio do Termo de Adesão ao Santander.

10.7. O aluno selecionado que venha a desistir da participação no Programa após a entrega do Termo de Adesão ficará impedido de participar durante duas edições posteriores à sua desistência.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Assuntos Internacionais e/ou instâncias superiores competentes.

Palmas, 27 de julho de 2018

GIHANE SCARAVONATTI
Diretora de Assuntos Internacionais em exercício

EDITAL Nº 002/2018 - DAI
ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES
DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS COM ACORDO
BILATERAL VIGENTE COM A UFT

Instituição	País
Universidade Zaragoza	Espanha
Universidade Pablo Olavide	Espanha
Universidade de Porto	Portugal
Universidade de Lisboa	Portugal
Universidade do Algarve	Portugal
Universidade de Coimbra	Portugal
Universidade da Beira Interior	Portugal